

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2017.

**OBJETO:** Aquisição de **equipamentos hospitalares**.

**PROCESSO Nº:** 5.570/2017.

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 5.570/2017**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **por lote**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	08:00 horas do dia 05/12/2017
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas do dia 15/12/2017
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas do dia 15/12/2017
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	Às 13:30 horas, do dia 15/12/2017

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.  
Endereço: Av. Morobá, n.º 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.  
Horário de Funcionamento : 12h00min às 18h00min.  
Fone: (27) 3270-7411.

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com finalidade a **aquisição de equipamentos hospitalares**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “<http://lanceeletronico.cloudapp.net/>” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Anexo II deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

**Código Reduzido:** 332

**Vinculo:** 1.201.0000

**9002:** Fundo Municipal de Saúde

**2.0162:** Desenvolvimento da Estratégia da Saúde da Família

**Elemento 4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente

**Código Reduzido:** 331

**Vinculo:** 1.201.0000

**9002:** Fundo Municipal de Saúde

**1.0073:** Construção, Readequação, Ampliação e Aquisição

**Elemento 4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente

## 03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;

- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.4. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.3. As propostas terão validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.

4.2.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://lanceeletronico.cloudapp.net>.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da

sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**6.3.** Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## **07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.6.** O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

**7.7.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

**7.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.9.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://lanceeletronico.cloudapp.net>.

**7.10.** Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de

**24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2017**  
**PROCESSO N.º 5.570/2017**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no Anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**Obs.:** Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta de preço deverá conter:

**10.1.1.** Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário), quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II “Termo de Referência” para cada Item.

**10.1.2.** Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.1.3. Preferencialmente:** Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

**10.1.4. Preferencialmente:** nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – “Termo de Referência”.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, **conforme anexo I**, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias**

**autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

## **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria.

## **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**11.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

## **11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa)**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;**

**e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**



f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

## 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

## 11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**;

c.1) **Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

### Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**;

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital;

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

**j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.**

## 12. DAS AMOSTRAS

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

## 13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### 14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

### 14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **15.1. DA ATA**

**15.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**15.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**15.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**15.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

### **15.2. DO CONTRATO**

**15.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado o Termo de Contrato.

**15.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

**15.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

**15.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA**

**16.1.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da SEMSA.

**16.1.1.** As entregas ocorrerão no Setor do Patrimônio desta Prefeitura, localizado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733, no horário de 12h as 17h, de segunda a sexta-feira, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

**16.1.2.** Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**16.1.3.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.2.** Os equipamentos hospitalares a serem adquiridos deverão ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

**16.3.** No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá a Contratada fornecer a seguinte documentação:

**a)** Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA que será admitido tanto com a apresentação de certificados dos componentes separadamente quanto em conjunto;

**b)** Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

**c)** Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 24 meses.

**d)** Certificado de Registro na ANVISA com declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;

**d.1)** Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente;

**d.2)** Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

**e)** Certificados de conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis;

**f)** Declaração de que possui o(s) Certificado(s) Internacional (is) aplicável (is) aos equipamentos ofertados, indicando-os individualmente, desde que sejam válidos e vigentes no comércio internacional;

**g)** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

**g.1)** Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado devidamente autenticado, de acordo com os fundamentos dispostos no Inciso VI, Parágrafo 1º, Artigo 4º do Decreto nº 3.029 - de 16.04.1999 e na Lei nº 9.782 - de 26.01.1999;

**g.2)** O Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para os produtos importados deverá estar acompanhado da devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

**h)** Declaração assinada pelo “Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa” que ficará obrigada a garantir após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica e Treinamento de Operação.

**16.4.** Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

**16.5.** Ficará a Contratada responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

**16.6.** Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware” com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessários.

**16.6.1.** O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

**16.6.2.** O treinamento deverá ser realizado dentro da Unidade Básica de Saúde beneficiária desta aquisição, em data a ser definida juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

**16.7.** A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos equipamentos, documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação.

**16.7.1.** O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual.

**16.8.** O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos.

**16.8.1.** Tal prazo deverá ser no mínimo igual a 36 meses, contado a partir da data do termo de aceitação.

**16.9.** O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado Unidade Básica de Saúde beneficiário desta aquisição, caso contrário, deverá ser acordado com a SEMSA na ocasião do reparo, sem ônus.

**16.10.** Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 24 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

**16.11.** Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.

**16.12.** A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação pela organização, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.13.** O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.14.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade (se for o caso), respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**16.15.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**16.16.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.17.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.18.** A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

**16.19.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

**16.20.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSU em cada "Ordem de Fornecimento".

**16.21.** O quantitativo total expresso no Formulário "Especificações e Cotação de Preços" é estimativo e representa a previsão da SEMSA para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.22.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**17.2.1.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**17.3.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos/materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

**17.4.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestada pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**17.5.** O Município de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa contratada.

**17.6.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**17.7.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.8.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.10.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**17.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**17.12.** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**17.12.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1. DA CONTRATADA:**

- a)** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todo e qualquer dano, perda ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, direta ou indireta, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c)** Cumprir fielmente o que estipula este Edital, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de forma a não intervir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- d)** Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, devendo acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- e)** Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante o fornecimento;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se pela saúde dos funcionários e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quer municipais, estaduais ou federais, despesas de custo, seguro e frete resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- i)** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), a contar da notificação pela organização;
- j)** Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;
- k)** Não possuir em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- l)** Ter assistência Técnica para o aparelho ofertado na proposta no Estado do Espírito Santo.

### **18.2. DA CONTRATANTE:**

- a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;



- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital;
- e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, inspecionando e fiscalizando a execução do fornecimento dos produtos, objeto do presente Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio da unidade responsável por esta atribuição, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste edital;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- i) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- j) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- k) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- l) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- m) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Edital.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução dos fornecimentos e contratos (se houver) deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **SEMSA**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**19.2.** A **SEMSA** designará formalmente o(s) servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e contratos.

**19.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser

aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

**20.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

**20.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

**20.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**21.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**21.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <http://lanceeletronico.cloudapp.net.>, no link correspondente a este Edital

**21.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**22.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**23.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**23.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**23.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**23.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

**23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**23.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**23.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**23.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santos – DOM/ES **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

**23.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<http://lanceeletronico.cloudapp.net>.) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.**

## 24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";
- 24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz/ES, 29 de novembro de 2017.

**JULIANA SONEGHET BAIOCO LOUZADA**  
Secretária de Saúde (Interina)

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Und.	Descrição dos Materiais/Produtos	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total do Lote
<b>LOTE 01</b>						
01	UN	CADEIRA DE RODAS, CAPAC MIN P/ 90KG, ESTRUTURA EM TUBOS AÇO RETANGULAR OU REDONDA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BEGE, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO C/ ACABAMENTO EM COURVIM PRETO HIGIENIZÁVEL, APOIO P/OS BRACOS REMOVÍVEL APOIO P/ PERNAS REMOVÍVEL E ELEVÁVEL, APOIO REGULÁVEL P/PES, LARGURA DO ASSENTAMENTO 50CM, RODAS TRASEIRAS ARO 24 POL REVESTIDAS BORRACHA MACICA, APOIO P/ MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA EP/ MOVIMENTO DE MÃO DO PACIENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRECIONÁVEIS		30		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 02</b>						
01	UN	TERMO DESINFECTADORA COM CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA MÍNIMA DE 280 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA EM MATERIAIS USADOS OU CONTAMINADOS PASSÍVEIS DE UMIDADE OU TEMPERATURA. CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: SISTEMA DE VÁLVULAS PARA ENGATE RÁPIDO, CONEXÕES DE ÁGUA, VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS, CÂMARA COM SISTEMA PARA ENCAIXE DE PRATELEIRAS, PAINEL FRONTAL COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS, SISTEMA DE BOMBA PERISTÁLTICA (MÍNIMO 02) COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM INOX E NYLON. O EQUIPAMENTO DEVE TER 02 PORTAS COM SISTEMA POR ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DE 30 LITROS/HORA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA INSTALADO INTERNAMENTE NO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO E DE VÁCUO PARA MATERIAIS EM GERAL E EM ESPECIAL PARA TRAQUEÍAS INCORPORADO NO EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 RACK PARA INSTRUMENTAIS, 01 RACK PARA TRAQUEÍAS COM NO MÍNIMO 16 BOCAIS, 01 RACK PARA TUBOS, NEBULIZADORES E LINHAS DE PVC OU SILICONE. COMANDO MICROPROCESSADOR TOUCH SCREEN, POR DISPLAY COM 8		04		



		PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉPROGRAMADOS E ACESSÍVEIS PARA ALTERAÇÃO/INTERVENÇÃO DO USUÁRIO POR INTERMÉDIO DE UMA SENHA. IMPRESSORA MATRICIAL COM 40 COLUNAS PARA REGISTRO DOS CICLOS E DOS PARÂMETROS UTILIZADOS. ENTRADA INDEPENDENTE PARA VALIDAÇÃO E SENSORES DE TEMPERATURA. ACESSÓRIOS: 01RACK DE CARGA, 02 CARRO DE TRANSPORTE, 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA E 01 PARA MATERIAIS DE VENTILAÇÃO, 03 CESTOS PARA INSTRUMENTAL EM TAMANHOS DIFERENTES, 01 CESTO PARA UTENSÍLIOS E 03 CESTOS COM FUROS PEQUENOS COM TAMANHOS DIFERENTES. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE COMPRADORA				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 03</b>						
01	UN	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILINDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO. VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO EM AÇO INOX. ABASTECIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127V FREQUENCIA: 60HZ POTÊNCIA: 750W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 3,5L. QUANTIDADE MINIMA DE 10 E MÁXIMA DE 20 UNIDADES			10	
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 04</b>						
01	UN	CARDIOVERSOR - CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR IMPRESSORA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. DE 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. COMANDO NAS PÁS - CARGA E DISPARO. MEMÓRIA DE ECG. ACESSÓRIOS: BATERIA INTERNA, 01 JOGO DE PÁS EXTERNA ADULTO, 01 JOGO DE PÁS EXTERNA INFANTIL; CABO DE FORÇA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA			20	
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 05</b>						
01	UN	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE ACESSO PÚBLICO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA RETILÍNEA DE ONDA DE BAIXA ENERGIA PARA CHOQUE, QUE REDUZ A EXPOSIÇÃO DO MIOCÁRDIO AOS ALTOS PICOS DE CORRENTE; PERMITE SER CONFIGURADO PARA			18	



		SEQUENCIA DE 3 CHOQUES COM ENERGIAS ESCALONÁVEIS DE SELEÇÃO PRÉ-PROGRAMADA AUTOMÁTICA (120 J, 150 J, 200 J) OU 3 CHOQUES FIXOS DE ACORDO COM O CLIENTE; POSSUI DE SELEÇÃO PRÉ-PROGRAMADA AUTOMÁTICA (120 J, 150 J, 200 J) OU 3 CHOQUES FIXOS DE ACORDO COM O CLIENTE; POSSUI INTERFACE PARA AUXÍLIO DO SOCORRISTA, COM IMAGENS GRÁFICAS COMBINADAS COM TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E COMANDO DE VOZ EM PORTUGUES, COM TODOS OS PASSOS DA CADEIA DE SOBREVIVENCIA, DESFIBRILAÇÃO E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP); A TELA DE CRISTAL LÍQUIDO EXIBE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, TEMPO DECORRIDO E PROFUNDIDADE DA RCP. EXISTE A POSSIBILIDADE DE SER CONFIGURADA PARA EXIBIR O TRAÇADO DE ECG; ATRAVÉS DOS ELETRODOS, MONITORA O RITMO CARDÍACO DA VÍTIMA, ANALISA O RITMO E DETERMINA SE O MESMO É TRATÁVEL OU NÃO POR CHOQUE. QUANDO NECESSÁRIO, A ENERGIA DA DESFIBRILAÇÃO TAMBÉM É FORNECIDA ATRAVÉS DESSES MESMOS ELETRODOS; INCLUI ELETRODO EM PEÇA ÚNICA, PRÉ-CONECTADO, COM DESENHO INDICATIVO DO CORRETO POSICIONAMENTO, COM VALIDADE ATÉ QUATRO ANOS, COM SENSOR QUE DETECTA A FREQUENCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 06</b>						
01	UN	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - EQUIPAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MODOS: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, OXIMETRIA (SPO2) E ELETROCARDIOGRAMA (ECG); DEVE POSSUIR BATERIA. MONITOR EM LCD. ALARME, VOLUME E SILENCIADOR DE ALARME; NOTIFICAÇÃO AUDÍVEL E VISUAL TELA DE 10" A 12". CABO DE FORÇA		04		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 07</b>						
01	UN	ELETROCARDIOGRAMA - EQUIPAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REGISTRO DE 03 CANAIS, FÁCIL OPERAÇÃO, MEMÓRIA, BATERIA INTERNA, LAUDO INTERPRETATIVO. ALIMENTAÇÃO 110 WATTS		06		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 08</b>						
01	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M		30		



**Valor total do lote por extenso:**

**LOTE 09**

<b>01</b>	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 150KG OU MAIS C/ PRECISÃO MÍNIMA DE 100G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220 V, GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO		10	
-----------	----	---	--	----	--

**Valor total do lote por extenso:**

**LOTE 10**

<b>01</b>	UN	DETECTOR FETAL - APARELHO DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL DE FREQUENCIA EM LCD MOSTRANDO FREQUENCIA CARDÍACA, BATERIA FRACA E QUALIDADE DO SINAL; PORTÁTIL GABINETE EM ABS; COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS AUTOMÁTICA, COM SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO, ESCALA DE 50 A 240 BPM, TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2MHZ, ALTO-FALANTE DE 1,2W, GABINETE EM ABS; ACOMPANHA: TRANSDUTOR, ALÇA P/ PESCOÇO, BOLSA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA; INCLUI: GARANTIA DE 12 MESES, MANUAIS, TREINAMENTO; DOCUMENTAÇÃO: CERTIF. ANVISA, ANVISA DA ASSIST. TÉCNICA		20	
-----------	----	--	--	----	--

**Valor total do lote por extenso:**

**LOTE 11**

<b>01</b>	UN	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, SISTEMA TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. COMANDOS AUTOMATIZADOS POR ACIONAMENTO ELÉTRICO. MOVIMENTAÇÃO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO, ENCOSTO, E PERNEIRAS, ACIONADOS POR COMANDOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS NO PEDAL ANATÔMICO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE POSIÇÃO DE TRABALHO E POSIÇÃO ORIGINAL VOLTA À ZERO. REVESTIMENTOS DAS CARENAGENS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL POLIÉSTER PSAI DE AUTOBRILHO E AUTO-IMPACTO, ANTIOXIDANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. EM POSIÇÃO DE MESA SE OBTÉM O COMPRIMENTO DE 1,77M, ALTURA MÍNIMA DE 0,68M E MÁXIMA DE 0,98M. LARGURA 0,53M. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIM COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES; SUPORTE PARA BOBINA DE LENÇOL DESCARTÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR PARA OPÇÃO EM 110 OU 220 VOLTS OU AUTOMÁTICA. BASE INFERIOR COM 04 RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DA MESA, QUANDO NA LIMPEZA E ASSEPSIA DO CONSULTÓRIO. PESO TOTAL DA MESA É DE 120KG. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRETAMENTE DA FÁBRICA OU EMPRESA AUTORIZADA NA REGIÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 01 ANO. OPCIONAIS: APOIO PORTA-COXAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS		05	
-----------	----	--	--	----	--



		EM DIVERSAS POSIÇÕES. GAVETA AUXILIAR EM MATERIAL INOXIDÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL. DISPOSITIVO DE PARALISAÇÃO AUTOMÁTICA DA PERNEIRA QUANDO EM COLETA. ALAVANCA PARA MOVIMENTO RÁPIDO DO TRENDELEMBURG 17°; ESTA MESA VEM COM MOVIMENTO PARA HISTEROSCOPIA. MOTOR ADICIONAL PARA INCLINAÇÃO FRONTALDA BASE DO ASSENTO EM 25°, DESTINADO A EXAMES DE ULTRASSOM E HISTEROSCOPIA; QUATRO SAPATAS EMBORRACHAS PARA APOIO AO SOLO				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 12</b>						
01	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL - COM CAPACIDADE ENTRE 4 A 6 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, COM PEDAL DE ACIONAMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FRASCO DE VIDRO		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 13</b>						
01	UN	BALANÇA PARA OBESO - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODELO DIGITAL		05		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 14</b>						
01	UN	NEBULIZADOR PORTÁTIL - NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO CONTENDO UMA SAÍDA SIMULTÂNEA		20		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 15</b>						
01	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75L - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA À VÁCUO AUTOCLAVE: CAPACIDADE APROXIMADA 75 LT, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO; PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMÔMETRO, MANOVACUOMETRO, MANOMETRO, CHAVE SELETORA, CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA, LÂMPADAS INDICATIVAS; VÁLVULA DE RETENÇÃO; VÁLVULA SOLENÓIDE; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO EXCEDENTE; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA NA ZONA FRIA DA CAMARA INTERNA E CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTENCIAS		08		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 16</b>						
01	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CADEIRA DE RODAS AÇO COM PINTURA EPÓXI; DOBRÁVEL EM X; APOIO PARA BRAÇOS FIXO; APOIO PARA PÉS FIXO; INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 120 KG; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; RODAS NYLON 24. SUPORTE DE		04		



		SORO				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 17</b>						
01	UN	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - CADEIRA DE RODAS AÇO COM PINTURA EPÓXI; DOBRAVEL EM X; APOIO PARA BRAÇOS FIXOS; APOIO PARA PÉS FIXO; INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; RODAS NYLON 24; SUPORTE DE SORO		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 18</b>						
01	UN	AUTOCLAVE VERTICAL 100 LITROS - AUTOCLAVE VERTICAL À VACUO AUTOCLAVE: CAPACIDADE APROXIMADA 100 LTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO; PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMOMETRO, MANOVACUOMETRO, MANOMETRO, CHAVE SELETORA, CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA, LÂMPADAS INDICATIVAS; VÁLVULA DE RETENÇÃO; VÁLVULA SOLENOIDE; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO EXCEDENTE, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA NA ZONA FRIA DA CAMARA INTERNA E CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTENCIAS; CONTENDO CESTO		06		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 19</b>						
01	UN	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X, E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL; (ÓTICA INFINITA). PLATINA DE 78 X 54 MM ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LAMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LAMINAS AO MESMO TEMPO; CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATÉ 75 MM; 01 PAR DE OCULARES CFI DE 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20MM DE CAMPO; AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM; MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PROXIMO DE SEU COMANDO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA		03		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						



LOTE 20						
01	UN	ESTUFA DE CULTURA - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA ATÉ 70 GRAUS, PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 20 ATÉ 50 LITROS		04		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
LOTE 21						
01	UN	CAPELA DE FLUXO LAMINAR - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A2. EQUIPAMENTO DE FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL, PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E CÂMARA INTERNA DE TRABALHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO. PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESOS QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE, PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO. FILTRO ABSOLUTO DO TIPO HEPA, PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE A-3, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS, PRÉ-FILTRO PLISSADO SINTÉTICO, MOLDURA PAPELÃO. FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO, MOLDURA GALVANIZADA; DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINE E OUTROS PARÂMETROS. OLIVA PARA GÁS, ÁGUA OU VÁCUO E TOMADA ELÉTRICA JÁ INSTALADOS NA CÂMARA DE TRABALHO. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS E LÂMPADA GERMICIDA DE 20 WATTS; DIMENSÃO INTERNA DE APROXIMADAMENTE 55 X 88 X 60		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
LOTE 22						
01	UN	NEGATOSCÓPIO - CONSTRUÍDO EM CAPA DE AÇO ESMALTADO (CHAPA 20), FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, PRESILHAS CROMADAS PARA FIXAÇÃO DO NEGATIVO. LÂMPADAS FLUORESCENTES 20 WATTS CADA, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA 60 HZ, EQUALIZAÇÃO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS COM NITIDEZ; VOLTAGEM 110 WATTS		30		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
LOTE 23						
01	UN	CERATÔMETRO - POSSUIR SISTEMA SIMPLES DE MEDIÇÃO DO ASTIGMATISMO, COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDIÇÕES APROXIMADAS: MEDIÇÃO DA CRUVATURA		02		



		CORNEANA: 5,5 A 11MM; MEDIÇÃO DE ASTIGMATISMO DE 35 A 68 D; EIXO DO ASTIGMATISMO: 0 A 180 GRAUS; COM MESA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 24</b>						
01	UN	RETINOSCÓPIO - DEVE POSSUIR SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA, FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO, CARTÕES DE ALVO MAGNÉTICOS PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA, FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360 DA FENDA. ILUMINAÇÃO 3.5V A BATERIA OU ELÉTRICA. COMPOSTO DE: 01 CABEÇA DE RETINOSCÓPIO, 01 CABO RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR DE MESA, 01 LÂMPADA 3.5V E 01 ESTOJO DE PROTEÇÃO		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 25</b>						
01	UN	LENSÔMETRO LEITURA EXTERNA COM MIRA EM CRUZ E SEM COMPENSADOR DE PRISMA. DEVE POSSUIR ESCALA EXTERNA AMPLIADA E AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDIÇÕES: DIOPTRIAS - 25D/+25D, FIXAÇÃO DE LENTE: 16 A 80MM, EIXO: 0 A 180° E ESCALA DE LEITURA: 0,125D		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 26</b>						
01	UN	PROJETOR OFTALMOLÓGICO - PROJETOR DE OPTÓTIPOS - DISTÂNCIA DO PROJETOR: 1,5M; 6,1M; NÚMERO DE GRÁFICOS: 30; TABELA DE MUDANÇ DE GRÁFICO: 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS; AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M); NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLES 21, R&G 1; MÁSCARA DE MUDANÇA; 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS; ETAPA DO PROGRAMA: MÁXIMA DE 30 ETAPAS ESTÃO AVALIADAS X 2; FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10° CIMA/ABAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO; LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12V; MECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS; ELETRICIDADE: AC 110, 120, 220, 230 OU 240V, 50/60HZ (VOLTAGEM); CONSUMO DE ENERGIA: 80VA; DIMENSÕES APROXIMADAS 30CM X 23CM X 24CM		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 27</b>						
01	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CORPO: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO RECARTEADO FINO, TAMPA COM ROSCA DE PASSO GRANDE E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. ENCAIXE PARALAMINAS COM PINO DE AÇO INOX ROSQUEADO. LÂMINA: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO COM LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE, RETAS E CURVAS, TAMANHOS DE 0 A 5 SENDO: LÂMINA CURVA Nº 0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº 1 INFANTIL;		05		



		LÂMINA CURVA Nº 2 CRIANÇA; LÂMINA CURVA Nº 3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA CURVA Nº 4 ADULTO GRANDE; LÂMINA CURVA Nº 5 ADULTO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DIMENSÕES BÁSICAS: CABO ADULTO ALTURA: 145 MM; LARGURA: 28MM; PESO: 0,200KG; CABO INFANTIL ALTURA: 145MM; LARGURA: 19MM; PESO: 0,200KG				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 28</b>						
01	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL CORPO: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO RECARTEILHADO FINO, TAMPA COM ROSCA DE PASSO GRANDE E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. ENCAIXE PARA LÂMINAS COM PINO DE AÇO INOX ROSQUEADO; LÂMINA: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO COM LAMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE, RETAS E CURVAS, TAMANHOS DE 0 A 2 SENDO: LÂMINA CURVA Nº 0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº 1 INFANTIL; LAMINA CURVA Nº 2 CRIANÇA		05		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 29</b>						
01	UN	FOTÓFORO FONTE DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA, FOCO REGULÁVEL, TIPO LED MÍNIMA DE 50.000 LUX, BATERIA RECARREGÁVEL		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 30</b>						
01	UN	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - CARRO CUBA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUINDO DUAS RODAS FIXAS E DUAS RODAS GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE EQUILIBRIO CENTRAL QUE PERMITA FACILIDADE EM MANOBRAS E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO NA BASE DO CARRO PARA OTIMIZAR A ERGONOMIA; COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, OU 230 KG DE CARGA, COMPOSTO DE TAMPA, DRENO PARA ESCOAMENTO; COM RODAS PNEUMÁTICAS DE 6, NA COR CINZA CLARO, PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA E SUJA		08		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 31</b>						
01	UN	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL CONTENDO PEDESTAL COM RODÍZIO, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOBRAS AUTOCLAVÁVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA BATERIA, TIPO LED 01 BULBO 80.000 A 130.000 LUX		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 32</b>						
01	UN	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM NO MÍNIMO 6,5MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM ABS, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES, COM		02		



		MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA POR 04 COLUNAS, GUIAS E 04 HASTES GUIAS DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL CROMO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM NO MÍNIMO ATÉ 05 SEÇÕES: CABECEIRA DUPLO ESTÁGIO, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RÁDIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, FABRICADO EM ACRÍLICO, DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO TER AÇIONAMENTO ELÉTRICO. CABECEIRA REMOVÍVEL COM MOVIMENTOS MECANICOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE PORTA COXAS				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 33</b>						
01	UN	OTOSCÓPIO ACRÍLICO COM FECHO HERMÉTICO; ABERTURA PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO; CABO DE METAL CROMADO BETA B-245 COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO C; BATERIA RECARREGÁVEL; FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		20		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 34</b>						
01	UN	ANDADOR TIPO ARTICULADA, POSSUI RODÍZIOS DIANTEIROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 35</b>						
01	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, PULSOE CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONOMICO E EMBORRACHADO.		10		



		PESO DO USUÁRIO: MÍNIMO DE 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 36</b>						
01	UN	PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTENCIA ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0, 15X0, 19M		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 37</b>						
01	UN	ESPALDAR EM MADEIRA - O EQUIPAMENTO DEVE SER FIXO NA PAREDE, CONFORME O MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO; MADEIRA DA ESPECIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC E OBTIDA ATRAVÉS DE FONTES RENOVÁVEIS; CERTIFICAÇÃO DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); CADA UMA DAS PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS É PRODUZIDA EM SÉRIE ATRAVÉS DE MÁQUINAS COMPUTADORIZADAS DE ALTA TECNOLOGIA; A BARRA MÓVEL NÃO ACOMPANHA O ESPALDAR; DISTANCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 cm PESO SUPORTADO: 135 KG GERAIS GARANTIA: 36 MESES REGISTRADO NA ANVISA		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 38</b>						
01	UN	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA COMPOSIÇÃO 2 METROS, EM AÇO, COM PISO		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 39</b>						
01	UN	SISTEMA DE CAMPO LIVRE, MODELO FFA-50 P, COM DUAS SAÍDAS: COMPOSTO DE UM AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS COM ACABAMENTO EM FÓRMICA; COM TESTE SUZUKI E OGIBA		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 40</b>						
01	UN	CABINE AUDIOMÉTRICA - POSSUI ILUMINAÇÃO INTERNA, CONFECÇÃO EM MADEIRA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 X 1,50 X 2,00 CM		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 41</b>						
01	UN	AUDIÔMETRO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM 2 CANAIS INDEPENDENTES,		02		





		FREQUENCIA DE 8.000HZ, POSSUI TESTE DE FALA, TESTE ABLB, TESTE STENGER, MASCARAMENTO, ARMAZENAMENTO DE RESULTADO DE TESTES, CONEXÃO COM PC, SOFTWARE NECESSÁRIO PARA REALIZAR OS TESTES, ENTRADAS PARA FONE DE INSERÇÃO DE SISTEMA DE CAMPO LIVRE. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONE TDH 39, VIBRADOR ÓSSEO, FONE E MICROFONE PARA DO OPERADOR				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 42</b>						
01	UN	EMISSÕES OTOACÚSTICAS TESTE TE + DP TRIAGEM - FAIXA DE FREQUENCIA TEOAE: 1.5, 2.2 5,3,3.5,4 KHZ, INTENSIDADE DE ESTIMULO DE 83DB SPL (TEOAE), TIPOS DE CABOS DE SONDA - PADRÃO: 30CM DE CABO DE EXTENSÃO 1: 1M (PADRÃO), CABO DE EXTENSÃO 2: 2M (OPCIONAL), BATERIA TIPO 4 X AA, E RECARREGÁVEL, IMPRESSORA TÉRMICA, NÍVEL DE RUÍDO PARA OPERAÇÃO, 50 DB SPLA COM SIGLA "CE"		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 43</b>						
01	UN	IMITANCIÔMETRO - EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR TESTES EM ADULTO, CRIANÇA E RECÉM NASCIDO. MODO DE FUNCIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. DEVE DETERMINAR O LIMAR DO APARECIMENTO DOS REFLEXOS IPSI E CONTRALATERAIS, SER MULTIFREQUENCIAL. DEVE REALIZAR TESTE FUNÇÃO TUBÁRIA, APROXIMADAMENTE 200 DAPA, TONE DECAY (PROVA DE FADIGA AUDITIVA) DE NO MÍNIMO 1.000, 2.000, 3.000 HZ; DEVE POSSUIR DISPLAY EM LCD, ARMAZENAMENTO DE DADOS E IMPRESSORA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 44</b>						
01	UN	ELETRONEUROMIÓGRAFO COM NO MÍNIMO 02 CANAIS, PARA NEUROCONDUÇÃO SENSITIVA E MOTORA, ONDAS F, REFLEXO H, INCHING SENSITIVO E MOTOR; MIOGRAFIA: EMG QUANTITATIVA, ANÁLISE DE PADRÃO DE INTERFERÊNCIA E ANÁLISE AUTOMÁTICA DE ATIVIDADE ESPONTÂNEA; JUNÇÃO NEUROMUSCULAR PARA ESTUDO DE DECREMENTO, TESTE DE TETANIZAÇÃO, ESTUDO DE JITTER - FIBRA ÚNICA; TÉCNICAS ESPECIAIS: REFLEXOS DE PISCAMENTO, SACRAL, BULBOCAVERNOSO, REFLEXO-T, REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO, ESTUDO DE TREMOR, REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO RCS; POTENCIAL EVOCADO SOMATOSSENSITIVO PESS. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO AMPLIFICADOR: NÚMERO DE CANAIS: 02; TAXA DE AMOSTRAGEM POR CANAL: 40 KHZ; CONVERSOR A/D: 16 BITS; MARGEM DE ENTRADA 0.02 - 50 MV; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: ACIMA DE 400MO; NÍVEL DE RUÍDO		02		



		NA BANDA DE 2 HZ-10 KHZ, NO MÁXIMO: MENOR QUE 0,5 UV RMS; SENSIBILIDADE: 0.1 - 50000 MICROV/DIV; FILTRO PASSA-ALTA: 0.02 - 3000 HZ; FILTRO PASSA-BAIXA: 10 - 10000 HZ; CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO ESTIMULADOR ELÉTRICO: AMPLITUDE DO ESTÍMULO 0.1 - 100 M; DURAÇÃO DO ESTÍMULO 0.05 - 5 MS; FORMA DE ESTÍMULO RETANGULAR; FREQUENCIA DO ESTIMULO 0,1 A 100HZ. POSSUIR SOFTWARE COM EMG E PESS; CABO COAXIAL BLINDADO DE EXTENSÃO COM 2 VIAS; ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO EM BARRA COM PONTAS INTERCAMBIÁVEIS METÁLICAS / FELTRO ADULTO; ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA; TERMINAL DE CÚPULA DE 25CM; ELETRODO INTERLIGADOR PARA REGISTRO DE PES, PAR DE TERMINAIS EM ALÇA EM FIBRA CONDUTIVA ADULTO; ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR; ELETRODO DE CÚPULA; SUPORTE DE MESA PANTOGRÁFIC; ELETRODO DE SUPERFÍCIE; CABO DE EXTENSÃO COAXIAL BLINDADO COM 3 VIAS E TERRA NO PINO 3; MALETA DE TRANSPORTE; ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA 400MM E ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA 250MM				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 45</b>						
01	UN	REFRATOR DE GREENS EQUIPAMENTO COM TODAS AS PRINCIPAIS LENTES E ENGRENAGENS INTERNAS METÁLICAS, COM AS SEGUINTE FAIXAS APROXIMADAS: LENTES ESFÉRICAS: +16.75 A -19.00 EM ESCALA DE 0.25D; AJUSTE DE POTENCIA CILINDRICA: 0 A -6.00D EM ESCALA DE 0.25; EIXO CILINDRICO: 360° (DUPLO EIXO DE 180° COM ESCALA DE 5°); PRISMA GIRATÓRIO: 0 A 20 PRISMAS DIOPTRIA COM UM MÍNIMO DE 1 GRADUAÇÃO; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 MM A 80 MM E APOIO DE TESTA: 16MM PARA FRENTE E PARA TRÁS		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 46</b>						
01	UN	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO COM ACOPLADOR PARA LÂMPADA DE FENDA E CALIBRADOR, MEDIÇÃO ATRAVÉS DE PRISMA, AJUSTE DE MEDIÇÃO 0 A 60MMHG, PRECISÃO + OU - 0,5MMHG. DEVE ACOMPANHAR 10 PRISMAS E CALIBRADOR		02		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 47</b>						
01	UN	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO TAMANHO 9 X 137 X 3 CM (LXCXA)		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 48</b>						
01	UN	COLPOSCÓPIO - EQUIPAMENTO FUNCIONA COM MICROSCÓPIO BINOCULAR PARA VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO, VAGINA,		10		



		VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA PREVENÇÃO DO CANCER GINECOLÓGICO; POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO QUE PROPORCIONE MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM; BINÓCULO RETO E ANGULADO; FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 A 220 V; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ; AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONANDO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM; REGULAGEM DE ALTURA; OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO; GARANTIA DO FORNECEDOR				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 49</b>						
01	UN	SELADORA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SELADORA DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA, OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITA A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DA SELAGEM. LARGURA DA SELAGEM: 13MM, SELAGEM HORIZONTAL, VELOCIDADE DE SELAGEM: APROXIMADAMENTE 10M / MIN. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 0 A 300°C, COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE, POTÊNCIA: 280 WATTS, TENSÃO: 220 V / 60 HZ, DIMENSÕES: 385 MM X 280 MM X 170 MM, PESO LIQUIDO: 12KG, PESO BRUTO APROXIMADO: 12,5 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 490 X 320 X 220 (MM)		08		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 50</b>						
01	UN	CARRO DE CURATIVOS COM ARMAÇÃO TUBULAR, EM INOX; COM UMA PRATELEIRA E VARANDAS; SUPORTE PARA BALDE E BACIA; PÉS COM RODÍZIOS EM NYLON POLIAMIDA DE 5; ACOMPANHE BALDE E BACIA EM AÇO INOX; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DOIS ANDARES E GUARDA CORPOS. A GAVETA NA PARTE INFERIOR; 2 GAVETAS, 4 RODAS; FREIOS		30		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 51</b>						
01	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONFECÇÃO ESTRUTURA / GABINETE EM AÇO PINTADO / AÇO INOX; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE DE SORO; MINIMO 04 GAVETAS; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR; TÁBUA DE MASSAGEM E RÉGUA DE TOMADAS		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 52</b>						
01	UN	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DE LEITOS FIXOS MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO		100		



		PINTADO CONTENDO SUPORTE PARA PAPEL				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 53</b>						
01	UN	RESPIRADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBÚ-REANIMADOR TAMANHO ADULTO MATERIAL SILICONE TIPO MANUAL COM SEGUINTE COMPONENTES: RESERVATORIO DE OXIGENIO; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE VÁLVULA AUTOCLAVÁVEL		20		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 54</b>						
01	UN	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: MATERIAL CONSTITUÍDO DE TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1 POL DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, PISOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROTEGIDO POR CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA., PINTURA: TUBOS PINTADOS EM ESMALTE SINTÉTICO, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO EM TRIPLO PROCESSO. QUANTIDADE DEGRAUS: DOIS, MEDIDAS: PISO: 22 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE ALTURA, 1º PISO: 20 CM, ALTURA TOTAL DE 38 CM		40		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 55</b>						
01	UN	BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DE 3/4, PÉS EM RODÍZIO DE 2" FACES EM TECIDO FORTE PINTURA EPOXI LARGURA ABERTO 1.80 M X 1.65 M ALTURA		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 56</b>						
01	UN	MESA DE MAYO: MESA AUXILIAR DE MAYO, BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,35 X 0,46CM, ALTURA REGULÁVEL DE 0,90 A 1,25CM. ARMAÇÃO EM TUBOS QUADRADOS, PROVIDA DE RODÍZIOS DE 2". PINTURA SINTÉTICA EPÓXI		30		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 57</b>						
01	UN	BISTURI ELETRÔNICO PARA PROCEDIMENTOS MONO E BIPOLARES DE PEQUENO PORTE EM AMBULATÓRIO OU CENTRO CIRURGICO. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA MICROPROCESSADA E REFRIGERAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DIGITAL DE POTENCIA 165 WSTTS PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO E AJUSTE DIGITAL DE POTENCIA COM PRECISÃO DE 01 EM 01 WATT ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL FRONTAL; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA (TONS DIFERENCIADOS PARA CORTE E COAGULAÇÃO). DEVE PERMITIR O USO DE PLACAS - PACIENTE DE RETORNO ADESIVAS DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO, ALÉM DE PLACA		05		



		PERMANENTE DE AÇO INOX. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONFORME TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM/INOX OU BIPARTIDA) ATRAVÉS DE UM CABO. DEVE POSSIBILITAR QUE AS FUNÇÕES ELETROCIÚRGICAS SEJAM ACIONADAS ATRAVÉS DE PEDAL DUPLO E TAMBÉM ATRAVÉS DE CANETA DE COMANDO MANUAL DUPLO COM CONTROLES PARA CORTE E COAGULAÇÃO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO: 100 WATTS PARA CORTE, MODOS BLENDS COM 100 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 100 WATTS PARA COAGULAÇÃO E 50 WATTS PARA BIPOLAR - VALORES AJUSTÁVEIS DE 01 EM 01 WATT DE 0 -100 EM MODOS RÁPIDO E PRECISO. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220VAC), PODENDO SER LIGADO EM QUALQUER TOMADA CUJA VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA ESTEJA ENTRE 100 E 240VAC. DEVE POSSUIR UM PESO MÁXIMO DE 4,5KG. CONFORMIDADE DO INMETRO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NBRIEC 60601 - 2 -2 (NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA BISTURIS ELETRÔNICOS) NA CLASSIFICAÇÃO CF E INCLUSIVE AO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC). APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA RDC 59 DA ANVISA – AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA			
<b>Valor total do lote por extenso:</b>					
<b>LOTE 58</b>					
01	UN	CADEIRA PARA OBESO: MATERIAL ESTOFADO, ESTRUTURA DE AÇO/FERRO PINTADO. POSSUI BRAÇO, POSSUI RODÍZIOS		06	
<b>Valor total do lote por extenso:</b>					
<b>LOTE 59</b>					
01	UN	SUPORTE DE SORO: SUPORTE TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. - COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE Ø 1" X 1,20MM (OU SUPERIOR). - REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. - ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E 2,10M. - BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. - RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE Ø 2". - PESO MÍNIMO: 5 KG		30	



**Valor total do lote por extenso:**

**LOTE 60**

01	UN	MOCHO: CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO POSSUI ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS		30		
----	----	--	--	----	--	--

**Valor total do lote por extenso:**

**LOTE 61**

01	UN	CENTRIFUGA LABORATORIAL - CENTRIFUGA ANGULAR FIXO CAP. 12 X 15 ML COM TACÔMETRO (ANALÓGICO); CENTRIFUGA CLÍNICA, ROTOR DE ÂNGULO FIXO, COM CAPCIDADE PARA 12 TUBOS DE 15ML; ROTOR DE ANGULO FIXO 45°. TAMPAS REFORÇADAS, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPAS ABERTAS. VELOCIDADE DE ATÉ 4.000RPM (1.800 X G). TIMER REGULÁVEL DE 0 A 30 MINUTOS. PÉS DE BORRACHA (TIPO VENTOSAS) PARA FIXAÇÃO NA BANCADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 X 280 X 265MM (C X L X A). BIVOLT OU 220 VOLTS		02		
----	----	--	--	----	--	--

**Valor total do lote por extenso:**

**LOTE 62**

01	UN	PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTENCIA ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0, 15X0, 19M		20		
----	----	---	--	----	--	--

**Valor total do lote por extenso:**

**LOTE 63**

01	UN	CARRO MACA HIDRÁULICA. POSSUI LEITO PARCIAL RADIOTRANSARENTE; COMANDOS DE ELEVAÇÃO, FOWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG E REVERSO ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ALTO REFORÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; REVESTIMENTO FRONTAL EM CHAPA DE INOX ACABAMENTO POLIDO; DOTADA DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE DRENO SOB O LEITO, GRADES LATERAIS E SUPORTE DE SORO 02 GANCHOS EM INOX; BASE REVESTIDA COM CARENAGEM EM FIBERGLASS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM SUPORTE PARA CILINDRO ACLOPADO; ACOMPANHA: COLCHÃO COMPATÍVEL COM A MACA D-26 E ESPESSURA 5 CMS E SUPORTE DE SORO INOX. RODAS DE 6", TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO DOTADA DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DIRECIONAL E TRAVAMENTO TOTAL DAS 4 RODAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ACIONADAS POR UM ÚNICO		04		
----	----	--	--	----	--	--



		PEDAL. DIMENSÕES – COMP. TOTAL: 2007 MM X LARG.: 660 MM. COMP. ÚTIL: 1840 MM X LARG.: 550 MM. ALT. MIN.: 770MM X ALT. MÁX.: 1100MM SUPORTA PACIENTES DE 210 KGS				
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 64</b>						
01	UN	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA LED: LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO DE LED DE 2,2V, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO; DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CBPF		100		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 65</b>						
01	UN	SUPORTE PARA WESTERGREEN - SUPORTE PARA PIPETAS DE WESTERGREEN DE METAL COM PINTURA METÁLICA CAPACIDADE 10 PIPETAS, PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO		04		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 66</b>						
01	UN	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ABERTURAS E 60 LENTES; BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS; ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL; APOIO ORBITAL MACIO; RESISTENTE A POEIRA; SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; CONEXÕES SUPERIOR A TAMPA COM ROSCA METÁLICA; CABO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR A PROVA DE CHOQUES		20		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 67</b>						
01	UN	DIAPASÃO COM CURSOR - INSTRUMENTO UTILIZADO PARA TESTES AUDIOLÓGICOS, NÃO-MAGNÉTICO, CONSTRUÍDO EM LIGAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO FAIXA DE FREQUÊNCIA 128CPS (CICLOS POR SEGUNDO), COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE INDETERMINADA		06		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 68</b>						
01	UN	MARTELO DE REFLEXO- MARTELO CROMADO COM PONTEIRA DUPLA DE BORRACHA		10		
<b>Valor total do lote por extenso:</b>						
<b>LOTE 69</b>						
01	UN	DISPOSITIVO DE ECG PORTÁTIL DE 6 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES, DESENVOLVIDOS PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS QUE REGISTRA E INTERPRETA OS DADOS DO ECG'S, ATIVIDADES CARDÍACAS ELÉTRICAS,		12		

	<p>ADQUIRIDAS DA SUPERFÍCIE CORPORAL DO PACIENTE ATRAVÉS DE ELETRODOS. O DISPOSITIVO DEVE IMPRIMIR LAUDOS DE ECG COM IMPRESSÃO TÉRMICA, ENVIA DADOS DO ECG AO COMPUTADOR, E PRÉ VISUALIZA ONDAS DE ECG EM DISPLAY DE LCD COLORIDO. FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AJUDA NA LEITURA DE ECG, MEMÓRIA INTERNA OU EXTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS ECG, TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB E LAN, MÓDULO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA (ECM), PROTOCOLO DICOM, TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA LAN OU WIFI, CONEXÃO PARA IMPRESSÃO USB (A4), SUPORTE PARA PAPEL TIPO BOBINA OU Z-FOLD, AJUSTE DE GANHO, VELOCIDADE, FILTROS DIGITAIS PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS, CORREÇÃO DE LINHA DE BASE. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VAC, 60 HZ AUTOMÁTICA E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS</p>			
<b>Valor total do lote por extenso:</b>				

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: .....Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura da Proponente



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

RP's 37, 62, 63/2017 e 248/2017

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas das Unidades de Saúde e outros setores vinculados a Saúde secundária, no sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. As especificações dos equipamentos estão contidas integralmente nas requisições de registro de preços nº 37, 62, 63/2017 e 248/2017, e serão aceitos somente os materiais que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Código Reduzido:** 332

**Vinculo:** 1.201.0000

**9002:** Fundo Municipal de Saúde

**2.0162:** Desenvolvimento da Estratégia da Saúde da Família

**Elemento 4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente

**Código Reduzido:** 331

**Vinculo:** 1.201.0000

**9002:** Fundo Municipal de Saúde

**1.0073:** Construção, Readequação, Ampliação e Aquisição

**Elemento 4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente

#### 4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Os materiais hospitalares são imprescindíveis para as rotinas de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde e programas da Saúde secundária.

4.2. Os equipamentos descritos na RP 248/2017 destinam-se à substituição os aparelhos atuais, considerando que tem apresentado mau-funcionamento a intervalos regulares, bem como equipar unidades básicas ainda não contempladas, a fim de ampliar o atendimento e melhorar a prestação dos serviços da saúde

4.3. A solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo toda a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita danificação dos materiais estocados, bem como a perda da garantia dos mesmos. Além das vantagens financeiras, no RP a SEMSA poderá empenhar durante a vigência da Ata, quando ocorrer seus repasses financeiros. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal 19.749/2009).

4.4. Informamos que os objetos a serem adquiridos são "comuns" aos fornecedores da área médica/hospitalar e estão em conformidade com o **Art. 4º da Lei 10.520/2002**: "Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica".

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. Os materiais hospitalares serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da SEMSA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 6. GARANTIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CERTIFICADOS DOS MATERIAIS HOSPITALARES:

6.1. Os materiais hospitalares necessitam ter assistência técnica no Estado do Espírito Santo (ES).

- 6.2. Certificados: a) certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA que será admitido tanto com a apresentação de certificados dos componentes separadamente quanto em conjunto; b) certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.
- 6.3. Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.
- 6.4. Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 24 meses.
- 6.5. Certificado de Registro na ANVISA declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;
- 6.6. Certificados de Conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis.
- 6.7. Declaração de que possui o(s) Certificado(s) Internacional (is) aplicável (is) aos equipamentos ofertados, indicando-os individualmente, desde que sejam válidos e vigentes no comércio internacional.
- 6.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado devidamente autenticado, de acordo com os fundamentos dispostos no Inciso VI, Parágrafo 1º, Artigo 4º do Decreto nº 3.029 - de 16.04.1999 e na Lei nº 9.782 - de 26.01.1999; O Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para os produtos importados com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;
- 6.9. Declaração assinada pelo “Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa” que ficará obrigada a garantir após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica e Treinamento de Operação;
- 6.10. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus;
- 6.11. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus;
- 6.12. Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware” com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;
- 6.13. A Licitante deverá encaminhar junto da entrega dos equipamentos sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, conforme item a seguir:
- 6.13.1. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.
- 6.14. O treinamento deverá ser realizado dentro da Unidade Básica de Saúde beneficiária desta aquisição, em data a ser definida juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

6.15. O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo igual a 36 meses, contado a partir da data do termo de aceitação. O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado Unidade Básica de Saúde beneficiária desta aquisição. Caso contrário, deverá ser acordado com a SEMSA na ocasião do reparo, sem ônus.

6.16. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 24 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Aracruz, Setor de Patrimônio, sito Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Cidade de Aracruz/ES, CEP: 29.192-733, no horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7.2. Caso haja necessidade de realizar a entrega em outro local a SEMSA informará através de ofício anexo a Autorização de Fornecimento.

#### 8. ESTIMATIVA DE ENTREGA:

RP 37/2017

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VLR. UNIT. MÁX. (R\$)	VLR. MÁXIMO (R\$)
01	CADEIRA DE RODAS, CAPAC MIN P/ 90KG, ESTRUTURA EMTUBOS ACO RETANGULAR OU REDONDA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BEGE, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO C/ ACABAMENTO EM COURVIM PRETO HIGIENIZAVEL, APOIO P/OS BRACOS REMOVIVEL APOIO P/ PERNAS REMOVIVEL E ELEVAVEL, APOIO REGULAVEL P/PES, LARGURA DO ASSENTOMIN 50CM, RODAS TRASEIRAS ARO 24 POL REVESTIDAS BORRACHA MACICA, APOIO P/ MOVIMENTACAO DA CADEIRA EP/ MOVIMENTO DE MAO DO PACIENTE, RODAS DIANTEIRASDIRECIONAVEIS	30	50%	1.152,0043	34.560,13

02	<p>TERMO DESINFECTADORA COM CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA MÍNIMA DE 280 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA EM MATERIAIS USADOS OU CONTAMINADOS PASSÍVEIS DE UMIDADE OU TEMPERATURA. CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: SISTEMA DE VÁLVULAS PARA ENGATE RÁPIDO, CONEXÕES DE ÁGUA, VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS, CÂMARA COM SISTEMA PARA ENCAIXE DE PRATELEIRAS, PAINEL FRONTAL COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS, SISTEMA DE BOMBA PERISTÁLTICA (MÍNIMO 02) COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM INOX E NYLON. O EQUIPAMENTO DEVE TER 02 PORTAS COM SISTEMA POR ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSEREVERSA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DE 30 LITROS/HORA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA INSTALADO INTERNAMENTE NO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO E DE VÁCUO PARA MATERIAIS EM GERAL E EM ESPECIAL PARA TRAQUÉIAS INCORPORADO NO EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 RACK PARA INSTRUMENTAIS, 01 RACK PARA TRAQUÉIAS COM NO MÍNIMO 16 BOCAIS, 01 RACK PARA TUBOS, NEBULIZADORES E LINHAS DE PVC OU SILICONE. COMANDO MICROPROCESSADOR TOUCH SCREEN, POR DISPLAY COM 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉPROGRAMADOS E ACESSÍVEIS PARA ALTERAÇÃO/INTERVENÇÃO DO USUÁRIO POR INTERMÉDIO DE UMA SENHA. IMPRESSORA MATRICIAL COM 40 COLUNAS PARA REGISTRO DOS CICLOS E DOS PARÂMETROS UTILIZADOS. ENTRADA INDEPENDENTE PARA VALIDAÇÃO E SENSORES DE TEMPERATURA. ACESSÓRIOS: 01RACK DE CARGA, 02 CARRO DE TRANSPORTE, 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA E 01 PARA MATERIAIS DE VENTILAÇÃO, 03 CESTOS PARA INSTRUMENTAL EM TAMANHOS DIFERENTES, 01 CESTO PARA UTENSÍLIOS E 03 CESTOS COM FUIROS PEQUENOS COM TAMANHOS DIFERENTES. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE COMPRADORA.</p>	04	50%	153.678,54	614.714,16
03	<p>DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS CUBA INTERNA EM AÇO INOX. COMPACTA, COM FORMATO CILINDRICO. POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. CORPO RECOBERTO POR TERMOPLASTICO. VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO POR HORA. SAÍDA DE ÁGUA COM FILTRO DE CARVÃO. BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO EM AÇO INOX. ABASTECIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO: 127V FREQUENCIA: 60HZ POTÊNCIA: 750W TANQUE DE PRESSÃO: INOX VOLUME DESTILADO: 1L/H EFICIÊNCIA DO CALOR: 95% CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 3,5L. QUANTIDADE MINIMA DE 10 E MÁXIMA DE 20 UNIDADES.</p>	10	50%	1.010,9250	10.109,25

04	CARDIOVERSOR - CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR IMPRESSORA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. DE 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. COMANDO NAS PÁS - CARGA E DISPARO. MEMÓRIA DE ECG. ACESSÓRIOS; BATERIA INTERNA, 01 JOGO DE PÁS EXTERNA ADULTO, 01 JOGO DE PÁS EXTERNA INFANTIL; CABO DE FORÇA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA.	20	50%	22.139,6629	442.793,26
05	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE ACESSO PÚBLICO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA RETILÍNEA DE ONDA DE BAIXA ENERGIA PARA CHOQUE, QUE REDUZ A EXPOSIÇÃO DO MIOCÁRDIO AOS ALTOS PICOS DE CORRENTE; PERMITE SER CONFIGURADO PARA SEQUENCIA DE 3 CHOQUES COM ENERGIAS ESCALONÁVEIS DE SELEÇÃO PRÉ-PROGRAMADA AUTOMÁTICA (120 J, 150 J, 200 J) OU 3 CHOQUES FIXOS DE ACORDO COM O CLIENTE; POSSUI DE SELEÇÃO PRÉ-PROGRAMADA AUTOMÁTICA (120 J, 150 J, 200 J) OU 3 CHOQUES FIXOS DE ACORDO COM O CLIENTE; POSSUI INTERFACE PARA AUXÍLIO DO SOCORRISTA, COM IMAGENS GRÁFICAS COMBINADAS COM TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E COMANDO DE VOZ EM PORTUGUES, COM TODOS OS PASSOS DA CADEIA DE SOBREVIVENCIA, DESFIBRILAÇÃO E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP); A TELA DE CRISTAL LÍQUIDO EXIBE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, TEMPO DECORRIDO E PROFUNDIDADE DA RCP. EXISTE A POSSIBILIDADE DE SER CONFIGURADA PARA EXIBIR O TRAÇADO DE ECG; ATRAVÉS DOS ELETRODOS, MONITORA O RITMO CARDÍACO DA VÍTIMA, ANALISA O RITMO E DETERMINA SE O MESMO É TRATÁVEL OU NÃO POR CHOQUE. QUANDO NECESSÁRIO, A ENERGIA DA DESFIBRILAÇÃO TAMBÉM É FORNECIDA ATRAVÉS DESSES MESMOS ELETRODOS; INCLUI ELETRODO EM PEÇA ÚNICA, PRÉ-CONECTADO, COM DESENHO INDICATIVO DO CORRETO POSICIONAMENTO, COM VALIDADE ATÉ QUATRO ANOS, COM SENSOR QUE DETECTA A FREQUENCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP.	18	50%	8.708,945	156.761,01
06	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - EQUIPAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MODOS: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, OXIMETRIA (SPO2) E ELETROCARDIOGRAMA (ECG); DEVE POSSUIR BATERIA. MONITOR EM LCD. ALARME, VOLUME E SILENCIADOR DE ALARME; NOTIFICAÇÃO AUDÍVEL E VISUAL TELA DE 10" A 12". CABO DE FORÇA.	04	50%	11.793,275	47.173,10
07	ELETROCARDIOGRAMA - EQUIPAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REGISTRO DE 03 CANAIS, FÁCIL OPERAÇÃO, MEMÓRIA, BATERIA INTERNA, LAUDO INTERPRETATIVO. ALIMENTAÇÃO 110 WATTS.	06	50%	5.938,5243	35.631,15
08	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	30	50%	165,3343	4.960,03
09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 150KG OU MAIS C/ PRECISÃO MÍNIMA DE 100G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220 V, GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO	10	50%	1.149,20	11.492,00

10	DETECTOR FETAL - APARELHO DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, COM INDICADOR(ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL DE FREQUENCIA EM LCD MOSTRANDO FREQUENCIA CARDÍACA, BATERIA FRACA E QUALIDADE DO SINAL; PORTÁTIL GABINETE EM ABS; COM CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS AUTOMÁTICA, COM SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO, ESCALA DE 50 A 240 BPM, TRANSDUTOR MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2MHZ, ALTO-FALANTE DE 1,2W, GABINETE EM ABS; ACOMPANHA: TRANSDUTOR, ALÇA P/ PESCOÇO, BOLSA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA; INCLUI: GARANTIA DE 12 MESES, MANUAIS, TREINAMENTO; DOCUMENTAÇÃO: CERTIF. ANVISA, ANVISA DA ASSIST. TÉCNICA	20	50%	775,075	15.501,50
11	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, SISTEMA TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. COMANDOS AUTOMATIZADOS POR ACIONAMENTO ELÉTRICO. MOVIMENTAÇÃO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO, ENCOSTO, E PERNEIRAS, ACIONADOS POR COMANDOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS NO PEDAL ANATÔMICO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE POSIÇÃO DE TRABALHO E POSIÇÃO ORIGINAL VOLTA À ZERO. REVESTIMENTOS DAS CARENAGENS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL POLIÉSTER PSAI DE AUTOBRILHO E AUTO-IMPACTO, ANTIOXIDANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. EM POSIÇÃO DE MESA SE OBTÉM O COMPRIMENTO DE 1,77M, ALTURA MÍNIMA DE 0,68M E MÁXIMA DE 0,98M. LARGURA 0,53M. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIM COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES; SUPORTE PARA BOBINA DE LENÇOL DESCARTÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR PARA OPÇÃO EM 110 OU 220 VOLTS OU AUTOMÁTICA. BASE INFERIOR COM 04 RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DA MESMA, QUANDO NA LIMPEZA E ASSEPSIA DO CONSULTÓRIO. PESO TOTAL DA MESA É DE 120KG. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRETAMENTE DA FÁBRICA OU EMPRESA AUTORIZADA NA REGIÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 01 ANO. OPCIONAIS: APOIO PORTA-COXAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS EM DIVERSAS POSIÇÕES. GAVETA AUXILIAR EM MATERIAL INOXIDÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL. DISPOSITIVO DE PARALISAÇÃO AUTOMÁTICA DA PERNEIRA QUANDO EM COLETA. ALAVANCA PARA MOVIMENTO RÁPIDO DO TRENDELEMBURG 17°; ESTA MESA VEM COM MOVIMENTO PARA HISTEROSCOPIA. MOTOR ADICIONAL PARA INCLINAÇÃO FRONTALDA BASE DO ASSENTO EM 25°, DESTINADO A EXAMES DE ULTRASSOM E HISTEROSCOPIA; QUATRO SAPATAS EMBORRACHAS PARA APOIO AO SOLO.	05	50%	16.227,75	81.138,75
12	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL - COM CAPACIDADE ENTRE 4 A 6 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, COM PEDAL DE ACIONAMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FRASCO DE VIDRO.	10	50%	2.409,5491	24.095,49
13	BALANÇA PARA OBESO – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODELO DIGITAL	05	50%	1.100,68	5.503,40
14	NEBULIZADOR PORTÁTIL - NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO CONTENDO UMA SAÍDA SIMULTÂNEA.	20	50%	177,55	3.551,00

15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75L - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA À VÁCUO AUTOCLAVE: CAPACIDADE APROXIMADA 75 LT, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO; PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMÔMETRO, MANOVACUOMETRO, MANOMETRO, CHAVE SELETORA, CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA, LÂMPADAS INDICATIVAS; VÁLVULA DE RETENÇÃO; VÁLVULA SOLENOÍDE; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO EXCEDENTE; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA NA ZONA FRIA DA CAMARA INTERNA E CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTENCIAS.	08	50%	6.286,6667	50.293,33
16	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CADEIRA DE RODAS AÇO COM PINTURA EPÓXI; DOBRÁVEL EM X; APOIO PARA BRAÇOS FIXO; APOIO PARA PÉS FIXO; INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 120 KG; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; RODAS NYLON 24. SUPORTE DE SORO.	04	50%	1.298,5975	5.194,39
17	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - CADEIRA DE RODAS AÇO COM PINTURA EPÓXI; DOBRAVEL EM X; APOIO PARA BRAÇOS FIXOS; APOIO PARA PÉS FIXO; INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; RODAS NYLON 24; SUPORTE DE SORO.	02	50%	707,3067	1.414,61
18	AUTOCLAVE VERTICAL 100 LITROS - AUTOCLAVE VERTICAL À VACUO AUTOCLAVE: CAPACIDADE APROXIMADA 100 LTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO; PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMOMETRO, MANOVACUOMETRO, MANOMETRO, CHAVE SELETORA, CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA, LÂMPADAS INDICATIVAS; VÁLVULA DE RETENÇÃO; VÁLVULA SOLENOÍDE; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO EXCEDENTE, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA NA ZONA FRIA DA CAMARA INTERNA E CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTENCIAS; CONTENDO CESTO.	06	50%	84.734,49	508.406,94
19	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X, E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL; (ÓTICA INFINITA). PLATINA DE 78 X 54 MM ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LAMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LAMINAS AO MESMO TEMPO; CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATÉ 75 MM; 01 PAR DE OCULARES CFI DE 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20MM DE CAMPO; AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM; MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PROXIMO DE SEU COMANDO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA	03	50%	4.083,33	12.249,99
20	ESTUFA DE CULTURA - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA ATÉ 70 GRAUS, PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 20 ATÉ 50 LITROS.	04	50%	1.867,50	7.470,00

21	<p>CAPELA DE FLUXO LAMINAR - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A2. EQUIPAMENTO DE FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL, PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E CÂMARA INTERNA DE TRABALHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO. PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESOS QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE, PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO. FILTRO ABSOLUTO DO TIPO HEPA, PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE A-3, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS, PRÉ-FILTRO PLISSADO SINTÉTICO, MOLDURA PAPELÃO. FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO, MOLDURA GALVANIZADA; DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINE E OUTROS PARÂMETROS. OLIVA PARA GÁS, ÁGUA OU VÁCUO E TOMADA ELÉTRICA JÁ INSTALADOS NA CÂMARA DE TRABALHO. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS E LÂMPADA GERMICIDA DE 20 WATTS; DIMENSÃO INTERNA DE APROXIMADAMENTE 55 X 88 X 60.</p>	02	50%	8.785,6667	17.571,33
22	<p>NEGATOSCÓPIO - CONSTRUÍDO EM CAPA DE AÇO ESMALTADO (CHAPA 20), FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, PRESILHAS CROMADAS PARA FIXAÇÃO DO NEGATIVO. LÂMPADAS FLUORESCENTES 20 WATTS CADA, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA 60 HZ, EQUALIZAÇÃO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS COM NITIDEZ; VOLTAGEM 110 WATTS.</p>	30	50%	337,37	10.121,10
23	<p>CERATÔMETRO - POSSUIR SISTEMA SIMPLES DE MEDIÇÃO DO ASTIGMATISMO, COM AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDIÇÕES APROXIMADAS: MEDIÇÃO DA CRUVATURA CORNEANA: 5,5 A 11MM; MEDIÇÃO DE ASTIGMATISMO DE 35 A 68 D; EIXO DO ASTIGMATISMO: 0 A 180 GRAUS; COM MESA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>	02	50%	20.770,1225	41.540,25
24	<p>RETINOSCÓPIO - DEVE POSSUIR SISTEMA DE FOCO EXTERNO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA, FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO, CARTÕES DE ALVO MAGNÉTICOS PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA, FOCALIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360 DA FENDA. ILUMINAÇÃO 3.5V A BATERIA OU ELÉTRICA. COMPOSTO DE: 01 CABEÇA DE RETINOSCÓPIO, 01 CABO RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR DE MESA, 01 LÂMPADA 3.5V E 01 ESTOJO DE PROTEÇÃO.</p>	02	50%	2.356,0625	4.712,13
25	<p>LENSÔMETRO LEITURA EXTERNA COM MIRA EM CRUZ E SEM COMPENSADOR DE PRISMA. DEVE POSSUIR ESCALA EXTERNA AMPLIADA E AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDIÇÕES: DIOPTRIAS - 25D/+25D, FIXAÇÃO DE LENTE: 16 A 80MM, EIXO: 0 A 180° E ESCALA DE LEITURA: 0,125D.</p>	02	50%	14.702,8767	29.405,75



26	PROJETOR OFTALMOLÓGICO - PROJETOR DE OPTÓTIPOS - DISTÂNCIA DO PROJETOR: 1,5M; 6,1M; NÚMERO DE GRÁFICOS: 30; TABELA DE MUDANÁ DE GRÁFICO: 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS; AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M); NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLES 21, R&G 1: MÁSCARA DE MUDANÇA; 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS; ETAPA DO PROGRAMA: MÁXIMA DE 30 ETAPAS ESTÃO AVALIADAS X 2; FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10° CIMA/ABAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO; LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12V; MECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS; ELETRICIDADE: AC 110, 120, 220, 230 OU 240V, 50/60HZ (VOLTAGEM); CONSUMO DE ENERGIA: 80VA; DIMENSÕES APROXIMADAS 30CM X 23CM X 24CM	02	50%	5.485,244	10.970,49
27	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CORPO: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO RECARTEILHADO FINO, TAMPA COM ROSCA DE PASSO GRANDE E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. ENCAIXE PARALAMINAS COM PINO DE AÇO INOX ROSQUEADO. LÂMINA: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO COM LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE, RETAS E CURVAS, TAMANHOS DE 0 A 5 SENDO: LÂMINA CURVA Nº 0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº 1 INFANTIL; LÂMINA CURVA Nº 2 CRIANÇA; LÂMINA CURVA Nº 3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA CURVA Nº 4 ADULTO GRANDE; LÂMINA CURVA Nº 5 ADULTO GRANDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / DIMENSÕES BÁSICAS: CABO ADULTO ALTURA: 145 MM; LARGURA: 28MM; PESO: 0,200KG; CABO INFANTIL ALTURA: 145MM; LARGURA: 19MM; PESO: 0,200KG.	05	50%	716,4875	3.582,44
28	LARINGOSCÓPIO INFANTIL CORPO: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO RECARTEILHADO FINO, TAMPA COM ROSCA DE PASSO GRANDE E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL. ENCAIXE PARA LÂMINAS COM PINO DE AÇO INOX ROSQUEADO; LÂMINA: CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO COM LAMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE, RETAS E CURVAS, TAMANHOS DE 0 A 2 SENDO: LÂMINA CURVA Nº 0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº 1 INFANTIL; LAMINA CURVA Nº 2 CRIANÇA.	05	50%	737,42	3.687,10
29	FOTÓFORO FONTE DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA, FOCO REGULÁVEL, TIPO LED MÍNIMA DE 50.000 LUX, BATERIA RECARREGÁVEL.	02	50%	9.432,1667	18.864,33
30	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - CARRO CUBA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUINDO DUAS RODAS FIXAS E DUAS RODAS GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO CENTRAL QUE PERMITA FACILIDADE EM MANOBRAS E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO NA BASE DO CARRO PARA OTIMIZAR A ERGONOMIA; COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, OU 230 KG DE CARGA, COMPOSTO DE TAMPA, DRENO PARA ESCOAMENTO; COM RODAS PNEUMÁTICAS DE 6, NA COR CINZA CLARO, PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA E SUJA.	08	50%	1.985,55	15.884,40
31	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL CONTENDO PEDESTAL COM RODÍZIO, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOBRAS AUTOCLAVÁVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA BATERIA, TIPO LED 01 BULBO 80.000 A 130.000 LUX.	02	50%	10.371,6817	20.743,36

32	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA BASE EM FORMATO DE T CONSTRUIDA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM NO MÍNIMO 6,5MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM ABS, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA POR 04 COLUNAS, GUIAS E 04 HASTES GUIAS DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL CROMO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM NO MÍNIMO ATÉ 05 SEÇÕES: CABECEIRA DUPLO ESTÁGIO, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RÁDIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, FABRICADO EM ACRÍLICO, DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO TER ACIONAMENTO ELÉTRICO. CABECEIRA REMOVÍVEL COM MOVIMENTOS MECANICOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE PORTA COXAS.	02	50%	17.066,3333	34.132,67
33	OTOSCÓPIO ACRÍLICO COM FECHO HERMÉTICO; ABERTURA PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO; CABO DE METAL CROMADO BETA B-245 COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO C; BATERIA RECARREGÁVEL; FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	20	50%	457,8110	9.156,22
34	ANDADOR TIPO ARTICULADA, POSSUI RODÍZIOS DIANTEIROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	10	50%	230,8040	2.308,04
35	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONOMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO: MÍNIMO DE 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	10	50%	2.524,8320	25.248,32
36	PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTENCIA ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0, 15X0, 19M.	10	50%	326,1450	3.261,45

37	ESPALDAR EM MADEIRA - O EQUIPAMENTO DEVE SER FIXO NA PAREDE, CONFORME O MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO; MADEIRA DA ESPECIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC E OBTIDA ATRAVÉS DE FONTES RENOVÁVEIS; CERTIFICAÇÃO DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); CADA UMA DAS PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS É PRODUZIDA EM SÉRIE ATRAVÉS DE MÁQUINAS COMPUTADORIZADAS DE ALTA TECNOLOGIA; A BARRA MÓVEL NÃO ACOMPANHA O ESPALDAR; DISTANCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 cm PESO SUPORTADO: 135 KG GERAIS GARANTIA: 36 MESES REGISTRADO NA ANVISA.	10	50%	682,4775	6.824,77
38	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA COMPOSIÇÃO 2 METROS, EM AÇO, COM PISO.	10	50%	1.458,6450	14.586,45
39	SISTEMA DE CAMPO LIVRE, MODELO FFA-50 P, COM DUAS SAÍDAS: COMPOSTO DE UM AMPLIFICADOR COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS COM ACABAMENTO EM FÓRMICA; COM TESTE SUZUKI E OGIBA	10	50%	2.660,00	26.600,00
40	CABINE AUDIOMÉTRICA - POSSUI ILUMINAÇÃO INTERNA, CONFECÇÃO EM MADEIRA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 X 1,50 X 2,00 CM	02	50%	4.753,0075	9.506,01
41	AUDIÔMETRO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM 2 CANAIS INDEPENDENTES, FREQUENCIA DE 8.000HZ, POSSUI TESTE DE FALA, TESTE ABLB, TESTE STENGER, MASCARAMENTO, ARMAZENAMENTO DE RESULTADO DE TESTES, CONEXÃO COM PC, SOFTWARE NECESSÁRIO PARA REALIZAR OS TESTES, ENTRADAS PARA FONE DE INSERÇÃO DE SISTEMA DE CAMPO LIVRE. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONE TDH 39, VIBRADOR ÓSSEO, FONE E MICROFONE PARA DO OPERADOR.	02	50%	19.568,80	39.137,60
42	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TESTE TE + DP TRIAGEM - FAIXA DE FREQUENCIA TEOAE: 1,5, 2,2, 5,3,3,5,4 KHZ, INTENSIDADE DE ESTIMULO DE 83DB SPL (TEOAE), TIPOS DE CABOS DE SONDA - PADRÃO: 30CM DE CABO DE EXTENSÃO 1: 1M (PADRÃO), CABO DE EXTENSÃO 2: 2M (OPCIONAL), BATERIA TIPO 4 X AA, E RECARREGÁVEL, IMPRESSORA TÉRMICA, NÍVEL DE RUÍDO PARA OPERAÇÃO, 50 DB SPLA COM SIGLA "CE".	02	50%	22.271,6667	44.543,33
43	IMITANCIÔMETRO - EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR TESTES EM ADULTO, CRIANÇA E RECÉM NASCIDO. MODO DE FUNCIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. DEVE DETERMINAR O LIMITE DO APARECIMENTO DOS REFLEXOS IPSI E CONTRALATERAIS, SER MULTIFREQUENCIAL. DEVE REALIZAR TESTE FUNÇÃO TUBÁRIA, APROXIMADAMENTE 200 DAPA, TONE DECAY (PROVA DE FADIGA AUDITIVA) DE NO MÍNIMO 1.000, 2.000, 3.000 HZ; DEVE POSSUIR DISPLAY EM LCD, ARMAZENAMENTO DE DADOS E IMPRESSORA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	02	50%	19.573,7425	39.147,49

44	<p>ELETRONEUROMIÓGRAFO COM NO MÍNIMO 02 CANAIS, PARA NEUROCONDUÇÃO SENSITIVA E MOTORA, ONDAS F, REFLEXO H, INCHING SENSITIVO E MOTOR; MIOGRAFIA: EMG QUANTITATIVA, ANÁLISE DE PADRÃO DE INTERFERÊNCIA E ANÁLISE AUTOMÁTICA DE ATIVIDADE ESPONTÂNEA; JUNÇÃO NEUROMUSCULAR PARA ESTUDO DE DECREMENTO, TESTE DE TETANIZAÇÃO, ESTUDO DE JITTER - FIBRA ÚNICA; TÉCNICAS ESPECIAIS: REFLEXOS DE PISCAMENTO, SACRAL, BULBOCAVERNOSO, REFLEXO-T, REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO, ESTUDO DE TREMOR, REFLEXO CUTÂNEO-SIMPÁTICO RCS; POTENCIAL EVOCADO SOMATOSSENSITIVO PESS. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO AMPLIFICADOR: NÚMERO DE CANAIS: 02; TAXA DE AMOSTRAGEM POR CANAL: 40 KHZ; CONVERSOR A/D: 16 BITS; MARGEM DE ENTRADA 0.02 - 50 MV; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: ACIMA DE 400MO; NÍVEL DE RUÍDO NA BANDA DE 2 HZ-10 KHZ, NO MÁXIMO: MENOR QUE 0,5 UV RMS; SENSIBILIDADE: 0.1 - 50000 MICROV/DIV; FILTRO PASSA-ALTA: 0.02 - 3000 HZ; FILTRO PASSA-BAIXA: 10 - 10000 HZ; CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO ESTIMULADOR ELÉTRICO: AMPLITUDE DO ESTÍMULO 0.1 - 100 M; DURAÇÃO DO ESTÍMULO 0.05 - 5 MS; FORMA DE ESTÍMULO RETANGULAR; FREQUENCIA DO ESTIMULO 0,1 A 100HZ. POSSUIR SOFTWARE COM EMG E PESS; CABO COAXIAL BLINDADO DE EXTENSÃO COM 2 VIAS; ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO EM BARRA COM PONTAS INTERCAMBIÁVEIS METÁLICAS / FELTRO ADULTO; ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA; TERMINAL DE CÚPULA DE 25CM; ELETRODO INTERLIGADOR PARA REGISTRO DE PES, PAR DE TERMINAIS EM ALÇA EM FIBRA CONDUTIVA ADULTO; ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR; ELETRODO DE CÚPULA; SUPORTE DE MESA PANTOGRÁFIC; ELETRODO DE SUPERFÍCIE; CABO DE EXTENSÃO COAXIAL BLINDADO COM 3 VIAS E TERRA NO PINO 3; MALETA DE TRANSPORTE; ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA 400MM E ELETRODO TERRA EM PULSEIRA DE FIBRA CONDUTIVA 250MM.</p>	02	50%	33.938,89	67.877,78
45	<p>REFRATOR DE GREENS EQUIPAMENTO COM TODAS AS PRINCIPAIS LENTES E ENGRENAGENS INTERNAS METÁLICAS, COM AS SEGUINTE FAIXAS APROXIMADAS: LENTES ESFÉRICAS: +16.75 A -19.00 EM ESCALA DE 0.25D; AJUSTE DE POTENCIA CILINDRICA: 0 A -6.00D EM ESCALA DE 0.25; EIXO CILINDRICO: 360° (DUPLO EIXO DE 180° COM ESCALA DE 5°); PRISMA GIRATÓRIO: 0 A 20 PRISMAS DIOPTRIA COM UM MÍNIMO DE 1 GRADUAÇÃO; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 MM A 80 MM E APOIO DE TESTA: 16MM PARA FRENTE E PARA TRÁS.</p>	02	50%	8.814,8767	17.629,75
46	<p>TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO COM ACOPLADOR PARA LÂMPADA DE FENDA E CALIBRADOR, MEDIÇÃO ATRAVÉS DE PRISMA, AJUSTE DE MEDIÇÃO 0 A 60MMHG, PRECISÃO + OU - 0,5MMHG. DEVE ACOMPANHAR 10 PRISMAS E CALIBRADOR.</p>	02	50%	5.568,00	11.136,00
47	<p>ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO TAMANHO 9 X 137 X 3 CM (LXCXA)</p>	10	50%	86,7833	867,83

48	COLPOSCÓPIO - EQUIPAMENTO FUNCIONA COM MICROSCÓPIO BINOCULAR PARA VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA PREVENÇÃO DO CANCER GINECOLÓGICO; POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO QUE PROPORCIONE MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM; BINÓCULO RETO E ANGULADO; FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 A 220 V; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ; AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONANDO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM; REGULAGEM DE ALTURA; OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO; GARANTIA DO FORNECEDOR.	10	50%	11.176,3625	111.763,63
49	SELADORA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SELADORA DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA, OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITA A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DA SELAGEM. LARGURA DA SELAGEM: 13MM, SELAGEM HORIZONTAL, VELOCIDADE DE SELAGEM: APROXIMADAMENTE 10M / MIN. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 0 A 300°C, COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE, POTÊNCIA: 280 WATTS, TENSÃO: 220 V / 60 HZ, DIMENSÕES: 385 MM X 280 MM X 170 MM, PESO LIQUIDO: 12KG, PESO BRUTO APROXIMADO: 12,5 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 490 X 320 X 220 (MM).	08	50%	2.562,50	20.500,00
50	CARRO DE CURATIVOS COM ARMAÇÃO TUBULAR, EM INOX; COM UMA PRATELEIRA E VARANDAS; SUPORTE PARA BALDE E BACIA; PÉS COM RODÍZIOS EM NYLON POLIAMIDA DE 5; ACOMPANHE BALDE E BACIA EM AÇO INOX; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DOIS ANDARES E GUARDA CORPOS. A GAVETA NA PARTE INFERIOR; 2 GAVETAS, 4 RODAS; FREIOS.	30	50%	930,3920	27.911,76
51	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONFECÇÃO ESTRUTURA / GABINETE EM AÇO PINTADO / AÇO INOX; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE DE SORO; MÍNIMO 04 GAVETAS; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR; TÁBUA DE MASSAGEM E RÉGUA DE TOMADAS	10	50%	2.526,8033	25.268,03
52	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DE LEITOS FIXOS MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO CONTENDO SUPORTE PARA PAPEL.	100	50%	511,3717	51.137,17
53	RESPIRADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBÚ-REANIMADOR TAMANHO ADULTO MATERIAL SILICONE TIPO MANUAL COM SEGUINTE COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE OXIGENIO; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE VÁLVULA AUTOCLAVÁVEL.	20	50%	198,00	3960,00
54	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: MATERIAL CONSTITUÍDO DE TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1 POL DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, PISOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PROTEGIDO POR CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA., PINTURA: TUBOS PINTADOS EM ESMALTE SINTÉTICO, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO EM TRÍPLIO PROCESSO. QUANTIDADE DEGRAUS: DOIS, MEDIDAS: PISO: 22 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE ALTURA, 1º PISO: 20 CM, ALTURA TOTAL DE 38 CM.	40	50%	151,7015	6.068,06

55	BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DE 3/4, PÉS EM RODÍZIO DE 2" FACES EM TECIDO FORTE PINTURA EPOXI LARGURA ABERTO 1.80 M X 1.65 M ALTURA .	10	50%	429,8413	4.298,41
56	MESA DE MAYO: MESA AUXILIAR DE MAYO, BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,35 X 0,46CM, ALTURA REGULÁVEL DE 0,90 A 1,25CM. ARMAÇÃO EM TUBOS QUADRADOS, PROVIDA DE RODÍZIOS DE 2". PINTURA SINTÉTICA EPÓXI.	30	50%	342,0782	10.262,35
57	BISTURI ELETRÔNICO PARA PROCEDIMENTOS MONO E BIPOLARES DE PEQUENO PORTE EM AMBULATÓRIO OU CENTRO CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA MICROPROCESSADA E REFRIGERAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DIGITAL DE POTENCIA 165 WSTTS PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO E AJUSTE DIGITAL DE POTENCIA COM PRECISÃO DE 01 EM 01 WATT ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL FRONTAL; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA (TENS DIFERENCIADOS PARA CORTE E COAGULAÇÃO). DEVE PERMITIR O USO DE PLACAS - PACIENTE DE RETORNO ADESIVAS DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO, ALÉM DE PLACA PERMANENTE DE AÇO INOX. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONFORME TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM/INOX OU BIPARTIDA) ATRAVÉS DE UM CABO. DEVE POSSIBILITAR QUE AS FUNÇÕES ELETROCIRÚRGICAS SEJAM ACIONADAS ATRAVÉS DE PEDAL DUPLO E TAMBÉM ATRAVÉS DE CANETA DE COMANDO MANUAL DUPLO COM CONTROLES PARA CORTE E COAGULAÇÃO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO: 100 WATTS PARA CORTE, MODOS BLENDS COM 100 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 100 WATTS PARA COAGULAÇÃO E 50 WATTS PARA BIPOLAR - VALORES AJUSTÁVEIS DE 01 EM 01 WATT DE 0 -100 EM MODOS RÁPIDO E PRECISO. DEVE POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220VAC), PODENDO SER LIGADO EM QUALQUER TOMADA CUJA VOLTAGEM DA REDE ELÉTRICA ESTEJA ENTRE 100 E 240VAC. DEVE POSSUIR UM PESO MÁXIMO DE 4,5KG. CONFORMIDADE DO INMETRO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NBRIEC 60601 - 2 -2 (NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA BISTURIS ELETRÔNICOS) NA CLASSIFICAÇÃO CF E INCLUSIVE AO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC). APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA RDC 59 DA ANVISA – AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA.	05	50%	11.982,5375	59.912,69
58	CADEIRA PARA OBESO: MATERIAL ESTOFADO, ESTRUTURA DE AÇO/FERRO PINTADO. POSSUI BRAÇO, POSSUI RODÍZIOS.	06	50%	1.276,6633	7.659,98

59	SUPORTE DE SORO: SUPORTE TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. - COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE Ø 1" X 1,20MM (OU SUPERIOR). - REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. - ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E 2,10M. - BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. - RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE Ø 2". - PESO MÍNIMO: 5 KG.	30	50%	351,2522	10.537,57
60	MOCHO: CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO POSSUI ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	30	50%	357,8783	10.736,35

RP 63/17

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VLR. UNIT. MÁX. (R\$)	VLR. MÁXIMO (R\$)
01	CENTRIFUGA LABORATORIAL - CENTRIFUGA ANGULAR FIXO CAP. 12 X 15 ML COM TACÔMETRO (ANALÓGICO); CENTRIFUGA CLÍNICA, ROTOR DE ÂNGULO FIXO, COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15ML; ROTOR DE ÂNGULO FIXO 45°. TAMPA REFORÇADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. VELOCIDADE DE ATÉ 4.000RPM (1.800 X G). TIMER REGULÁVEL DE 0 A 30 MINUTOS. PÉS DE BORRACHA (TIPO VENTOSAS) PARA FIXAÇÃO NA BANCADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 X 280 X 265MM (C X L X A). BIVOLT OU 220 VOLTS.	02	50%	3.748,2660	7.496,53
02	PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTENCIA ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTENCIA REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0, 15X0, 19M.	20	50%	326,1450	6.522,90

RP 62/17

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD MÁX.	QTD MÍN.	VLR. UNIT. MÁX. (R\$)	VLR. MÁXIMO (R\$)
------	---------------------	----------	----------	-----------------------	-------------------

01	CARRO MACA HIDRÁULICA. POSSUI LEITO PARCIAL RADIOTRASPARENTE; COMANDOS DE ELEVAÇÃO, FOWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG E REVERSO ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ALTO REFORÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; REVESTIMENTO FRONTAL EM CHAPA DE INOX ACABAMENTO POLIDO; DOTADA DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE DRENO SOB O LEITO, GRADES LATERAIS E SUPORTE DE SORO 02 GANCHOS EM INOX; BASE REVESTIDA COM CARENAGEM EM FIBERGLASS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM SUPORTE PARA CILINDRO ACLOPADO; ACOMPANHA: COLCHÃO COMPATÍVEL COM A MACA D-26 E ESPESURA 5 CMS E SUPORTE DE SORO INOX. RODAS DE 6", TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO DOTADA DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DIRECIONAL E TRAVAMENTO TOTAL DAS 4 RODAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ACIONADAS POR UM ÚNICO PEDAL. DIMENSÕES – COMP. TOTAL: 2007 MM X LARG.: 660 MM. COMP. ÚTIL: 1840 MM X LARG.: 550 MM. ALT. MIN.: 770MM X ALT. MÁX.: 1100MM. SUPORTA PACIENTES DE 210 KGS	04	50%	8.056,24	32.224,96
02	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA LED: LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO DE LED DE 2,2V, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO; DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CBPF.	100	50%	58,3833	5.838,33
03	SUPORTE PARA WESTERGREEN - SUPORTE PARA PIPETAS DE WESTERGREEN DE METAL COM PINTURA METÁLICA CAPACIDADE 10 PIPETAS, PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO.	04	50%	360,1667	1.440,67
04	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ABERTURAS E 60 LENTES; BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS; ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL; APOIO ORBITAL MACIO; RESISTENTE A POEIRA; SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; CONEXÕES SUPERIOR A TAMPÃO COM ROSCA METÁLICA; CABO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR A PROVA DE CHOQUES.	20	50%	5.900,4733	118.009,47
05	DIAPASÃO COM CURSOR - INSTRUMENTO UTILIZADO PARA TESTES AUDIOLÓGICOS, NÃO-MAGNÉTICO, CONSTRUÍDO EM LIGAS DE ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO FAIXA DE FREQUÊNCIA 128CPS (CICLOS POR SEGUNDO), COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE INDETERMINADA.	06	50%	66,5167	399,10
06	MARTELO DE REFLEXO- MARTELO CROMADO COM PONTEIRA DUPLA DE BORRACHA.	10	50%	80,87	808,70

RP 248/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD MÁX.	QTD MÍN.	VLR. UNIT. MÁX. (R\$)	VLR. MÁXIMO (R\$)
01	DISPOSITIVO DE ECG PORTÁTIL DE 6 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES, DESENVOLVIDOS PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS QUE REGISTRA E INTERPRETA OS DADOS DO ECG'S, ATIVIDADES CARDÍACAS ELÉTRICAS, ADQUIRIDAS DA SUPERFÍCIE CORPORAL DO PACIENTE ATRAVÉS DE ELETRODOS. O DISPOSITIVO DEVE IMPRIMIR LAUDOS DE ECG COM IMPRESSÃO TÉRMICA, ENVIA DADOS DO ECG AO COMPUTADOR, E PRÉ VISUALIZA ONDAS DE ECG EM DISPLAY DE LCD COLORIDO. FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AJUDA NA LEITURA DE ECG, MEMÓRIA INTERNA OU EXTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS ECG, TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB E LAN, MÓDULO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA (ECM), PROTOCOLO DICOM, TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA LAN OU WIFI, CONEXÃO PARA IMPRESSÃO USB (A4), SUPORTE PARA PAPEL TIPO BOBINA OU Z-FOLD, AJUSTE DE GANHO, VELOCIDADE, FILTROS DIGITAIS PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS, CORREÇÃO DE LINHA DE BASE.	12 UN.	50%	6.132,70	73.592,40



EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VAC, 60 HZ AUTOMÁTICA E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS.				
---	--	--	--	--

#### **9. FISCAL DO CONTRATO:**

9.1. Fica designado a Coordenadora do Almoxarifado MARINA DE MELO SARCINELLI, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata.

#### **10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

10.1. A qualificação técnica da empresa fornecedora obedecerá às exigências do art. 30 da Lei 8.666/93.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;

11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

11.3 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

12.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas na Requisição de Compras citada neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria de Saúde, através do fiscal de contrato, estar em desacordo com as referidas especificações;

12.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamento em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação pela organização;

12.4. Ter assistência Técnica para o aparelho ofertado na proposta, no Estado do Espírito Santo.

#### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Aracruz, 10 de novembro de 2017.

**JULIANA S. BAIOTTO LOUZADA**  
Secretária de Saúde Interina

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 075/2017.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2017

CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ....., nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº..... e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 075/2017, constante do Processo Administrativo nº 5.570/2017, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamentos hospitalares**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 075/2017, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**1.2.** O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**1.3.** A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.4.** A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do produto ofertado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de \_\_\_\_\_ correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: ( \_\_\_\_\_ )  
ELEMENTO DE DESPESA: ( \_\_\_\_\_ )  
NOTA DE EMPENHO: ( \_\_\_\_\_ )

**2.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). (pelo LOTE **XX DO PREGÃO ELETÔNICO 075/2017**).

**3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente,** devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**3.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**3.1.3.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestada pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**3.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**3.4.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.5.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

**3.6.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**3.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.8.** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**3.8.1.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

**4.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da SEMSA.

**4.2.1.** O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA**

**5.1.** As entregas ocorrerão no Setor do Patrimônio desta Prefeitura, localizado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733, no horário de 12h as 17h, de segunda a sexta-feira, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

**5.1.1.** Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**5.2.** Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

**5.3.** Ficará a Contratada responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

**5.4.** Quando o equipamento se fizer acompanhado de "software/firmware" com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessários.

**5.4.1.** O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

**5.4.2.** O treinamento deverá ser realizado dentro da Unidade Básica de Saúde beneficiária desta aquisição, em data a ser definida juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

**5.5.** A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos equipamentos, documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação.

**5.5.1.** O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

**5.6.** O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos.

**5.6.1.** Tal prazo deverá ser no mínimo igual a 36 meses, contado a partir da data do termo de aceitação.

**5.7.** O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado Unidade Básica de Saúde beneficiário desta aquisição, caso contrário, deverá ser acordado com a SEMSA na ocasião do reparo, sem ônus.

**5.8.** Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 24 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

**5.9.** Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.

**5.10.** A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação pela organização, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**5.11.** O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**5.12.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**5.13.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**5.14.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**5.15.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**5.16.** A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**5.17.** A Contratada obriga-se a providenciar os produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **SEMSA**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**6.2.** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor \_\_\_\_\_ designado pela Secretaria Competente.

**6.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1. DA CONTRATADA:**

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todo e qualquer dano, perda ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, direta ou indireta, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Cumprir fielmente o que estipula este contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de forma a não intervir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, devendo acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

e) Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento dos produtos;

g) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se pela saúde dos funcionários e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quer municipais, estaduais ou federais, despesas de custo, seguro e frete resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;

i) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), a contar da notificação pela organização;

j) Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

k) Não possuir em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

l) Ter assistência Técnica para o aparelho ofertado na proposta no Estado do Espírito Santo.

## **9.2. DA CONTRATANTE:**

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste contrato;

e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, inspecionando e fiscalizando a execução do fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio da unidade responsável por esta atribuição, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste edital;

g) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

**10.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**11.1.** À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

#### **12.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

#### **12.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**12.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 075/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**15.1.** A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

**16.2.** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 201.....

**MUNICIPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....